



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 24 de março de 2025

ANO LVIII Nº 13.965

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

SEMPEM

Recursos Humanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PROCURADORIA GERAL

#### CORREGEDORIA GERAL

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### PODER LEGISLATIVO

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

#### LICENÇAS

1  
4  
4  
4  
4  
4  
6  
6  
7  
7  
9  
9  
10  
11  
11  
12  
28  
28  
28

II - elaborar normas procedimentais para detalhamento de aspectos técnicos, visando o pleno desempenho de suas atribuições e observados os limites legais e regulamentares;

III - definir contrapartidas para o empreendimento, observadas as contrapartidas exigidas em parecer técnico pelos órgãos descritos no § 2º deste artigo;

IV - desempenhar outras atividades afins com vistas a implementar agilidade e melhoria nos procedimentos de análise dos projetos de que trata este artigo.

§ 8º No caso dos processos de licenciamento físicos que ainda tramitam para análise e parecer, caberá à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do Decreto nº 20.248, de 04 de dezembro de 2.024, proceder à migração destes processos para meio digital ou das principais peças necessárias para análise simultânea de que trata este artigo." (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 63 e o parágrafo único do art. 115 da Lei Complementar nº 421, de 15 de dezembro de 2.020, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 63. ...

...

§ 1º As etapas deverão atender às exigências da Prefeitura Municipal e do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE e, quando necessário, demais órgãos públicos competentes ou concessionárias terceirizadas.

...

Art. 115. ...

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos emitir parecer, precedido de consulta às secretarias e órgãos que possam ter interesse em áreas de uso comum do povo, sobre os empreendimentos no que tange à reserva ou dispensa de áreas destinadas a equipamentos comunitários." (NR)

Art. 3º Fica revogada do ANEXO I – Glossário da Lei Complementar nº 421, de 15 de dezembro de 2.020, a abreviatura "CAP – Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento do Solo".

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que "introduz alterações à Lei Complementar nº 421/2020, a fim de implementar procedimento de análise de projetos urbanísticos".

A presente proposta visa implementar medidas de agilização na análise de projetos urbanísticos e vem de encontro com a entrada da Prefeitura Municipal na era digital. O avanço dos trabalhos em sistemas informatizados nos últimos 20 (vinte) meses, a capacitação de nossos servidores e a implantação de novas ferramentas digitais nos possibilita, neste momento, analisar um mesmo processo simultaneamente por diversas Secretarias e órgãos municipais em ambiente digital.

A Comissão de Análise e Parecer foi criada justamente no intuito de possibilitar uma análise conjunta do processo de licenciamento, que antes tramitava individualmente entre nossas secretarias e órgãos, levando um tempo hoje incompatível com o crescimento de nossa cidade, porém com a evolução da tecnologia e o processo de adaptação de nossos servidores ao novo sistema, acreditamos que a análise digital do licenciamento possa ser um fator de celeridade para estes processos.

Além disso, centralizar o gerenciamento dessas análises em apenas um órgão possibilitará que a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos possa criar meios de tornar cada vez mais céleres tais análises, isso sem depender do agendamento de reuniões ou do comparecimento de servidores a elas, podendo tal análise estar integrada ao dia a dia de cada secretaria, que responderá pela análise dos aspectos técnicos a ela relacionados.

Cabe destacar que órgãos estaduais e federais já se utilizam de meios digitais para análises simultâneas de processos pelas suas diversas unidades, o que já se mostrou vantajoso na aprovação de projetos.

Portanto, considerando que a presente alteração visa somente atualizar a legislação a fim de permitir uma análise digital dos processos, não alterando aspectos da legislação urbanística é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente proposição seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 17 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Introduz alterações à Lei Complementar nº 421/2020, a fim de implementar procedimento de análise de projetos urbanísticos.

Art. 1º O Capítulo I, do Título II, da Lei Complementar nº 421, de 15 de dezembro de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "CAPÍTULO I

#### DA ANÁLISE E PARECER

Art. 46. A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos tem como objetivo centralizar e agilizar a análise de projetos de empreendimentos habitacionais de parcelamento do solo e condomínios edilícios localizados nas macrozonas da área urbana e na Macrozona de Núcleos Urbanos Isolados (NUI), assim definidas pela Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2.019.

§ 1º A emissão da Certidão de Diretriz pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos deverá observar o prazo máximo estipulado no art. 66 desta Lei Complementar e para agilidade dos trabalhos caberá a esta Secretaria implementar meios de redução dos prazos de licenciamento, sempre que tecnicamente possível.

§ 2º Previamente à emissão da Certidão de Diretriz é obrigatória análise e parecer técnico da própria Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e das Secretarias Municipais de Habitação e Regularização Fundiária; Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Segurança Pública, Trânsito e Transportes; de Educação e de Saúde, cujas tarefas devem ser abertas em meio digital e simultaneamente, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para atendimento da demanda.

§ 3º Os órgãos que receberem tarefas digitais, conforme descrito no § 2º, retro, deverão analisar, sob todos os aspectos da matéria que lhe cabe e emitir parecer em:

I - projetos de parcelamento do solo em geral;

II - empreendimentos de conjuntos superpostos, habitacionais, plurifamiliares, comerciais ou de prestação de serviços;

III - empreendimentos em sistema de condomínio;

IV - o interesse social, em todos os tipos de empreendimentos, inclusive os anteriormente citados.

§ 4º Previamente à emissão da Certidão de Diretriz de grandes empreendimentos ou daqueles que apresentem significativo impacto para a cidade, caberá ao Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos dar ciência ao Prefeito Municipal quanto à viabilidade técnica de tais empreendimentos, a fim de alinhar o planejamento urbano da cidade às políticas públicas governamentais em andamento.

§ 5º Caberá parecer da Procuradoria Geral do Município apenas nos casos em que haja dúvida quanto à aplicação das normas legais.

§ 6º A critério do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos projetos cujo licenciamento envolva maior complexidade técnica poderão ser convocados representantes dos órgãos mencionados nos §§ 2º e 5º, retro, a fim de discutir e analisar de forma conjunta a matéria sob parecer.

§ 7º Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - propor a elaboração e alteração de legislação pertinente a suas atribuições;

**DECRETO Nº 20.330, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.471.841,62.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 17, inciso I, da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2025, créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, para os créditos decorrentes do disposto no § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.471.841,62 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), no orçamento de 2025, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 08 08011 1545100391513 0297011000 449051 Obras e Instalações: R\$ 1.471.841,62

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

**DECRETO Nº 20.358, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 650.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

## D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1) 10014 1854200272598 FR 01 C. Aplicação 11000 335039 R\$ 650.000,00

Para a dotação:

1) 10014 1854200272598 FR 01 C. Aplicação 11000 339030 R\$ 650.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

MAURÍCIO PERISSINOTTO  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 20.362, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 22.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Da dotação:

1) 16011 0612200042081 FR 01 C. Aplicação 11000 449052 R\$ 22.000,00

Para a dotação:

1) 16011 0618100172082 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 22.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES  
Comandante da GCMP

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**DECRETO Nº 20.363, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Substitui membro do Conselho Municipal de Habitação - CMH, nomeado pelo Decreto nº 20.051/2024, alterado pelos de nº 20.116/24 e nº 20.349/2025, instituído pela Lei nº 6.246/2008 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 14.221/2011 e suas respectivas alterações.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008 e suas alterações, bem como no Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação, aprovado através do Decreto nº 14.221, de 09 de agosto de 2011 e suas alterações,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Hellen Cristiane da Silva Brancati, suplente, em substituição a Lais Kelly Mathias, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, para compor o Conselho Municipal de Habitação - CMH, nomeado pelo Decreto nº 20.051, de 02 de julho de 2024, alterado pelos de nº 20.116, de 27 de agosto de 2024 e nº 20.349, de 10 de março de 2025.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 20.051, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANTTA  
Prefeito Municipal

ALVARO LUIS SAVIANI  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

**DECRETO Nº 20.364, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 20.298.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 20.298.000,00 (vinte milhões, duzentos e noventa e oito mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Das dotações:

1) 07011	1236500081279	FR	05	C. Aplicação	22046	449051	R\$	99.000,00
2) 07011	1236500081280	FR	05	C. Aplicação	22046	449051	R\$	99.000,00
3) 07011	1236100081281	FR	05	C. Aplicação	22046	449051	R\$	99.000,00
4) 07011	1236100081282	FR	05	C. Aplicação	22046	449051	R\$	99.000,00
5) 07011	1236100092291	FR	05	C. Aplicação	22046	339036	R\$	99.000,00
6) 07011	1236100092291	FR	05	C. Aplicação	22046	339039	R\$	1.370.000,00
7) 07011	1236500082292	FR	05	C. Aplicação	22046	339030	R\$	99.000,00
8) 07011	1236500082292	FR	05	C. Aplicação	22046	339037	R\$	199.000,00
9) 07011	1236500082292	FR	05	C. Aplicação	22046	339039	R\$	99.000,00
10) 07011	1236500082292	FR	05	C. Aplicação	22046	449052	R\$	49.000,00
11) 07011	1236100082293	FR	05	C. Aplicação	22046	339030	R\$	99.000,00
12) 07011	1236100082293	FR	05	C. Aplicação	22046	339037	R\$	299.000,00
13) 07011	1236100082293	FR	05	C. Aplicação	22046	339039	R\$	99.000,00
14) 07011	1236100082509	FR	02	C. Aplicação	26200	339030	R\$	7.559.000,00
15) 07011	1236100082509	FR	05	C. Aplicação	22046	339030	R\$	5.981.000,00
16) 07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	339039	R\$	172.000,00
17) 07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	335043	R\$	9.000,00
18) 07011	1236500082511	FR	05	C. Aplicação	22046	339030	R\$	3.769.000,00

Para as dotações:

1) 07014	1224300092290	FR	05	C. Aplicação	22046	339030	R\$	6.645.000,00
2) 07014	1224300092290	FR	05	C. Aplicação	22046	339039	R\$	5.913.000,00
3) 07011	1236500082292	FR	02	C. Aplicação	26200	339039	R\$	3.122.000,00
4) 07011	1236100082293	FR	02	C. Aplicação	26200	339039	R\$	2.081.000,00
5) 07012	1212200052296	FR	01	C. Aplicação	22000	339040	R\$	172.000,00
6) 07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	335039	R\$	9.000,00
7) 07011	1236500082511	FR	02	C. Aplicação	26200	339039	R\$	2.356.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 20.365, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 1.737.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

## D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1) 07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	335043	R\$	100.000,00
2) 07011	1236500082511	FR	02	C. Aplicação	262000	339030	R\$	1.637.000,00

Para as dotações:

1) 07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	335039	R\$	100.000,00
2) 07011	1236500082511	FR	02	C. Aplicação	262000	339039	R\$	1.637.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**DECRETO Nº 20.366, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Conferência Municipal de Saúde, para compor o Plano Municipal de Saúde para o próximo quadriênio,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica convocada a "11ª Conferência Municipal de Saúde", a se realizar nos dias 28 e 29 de junho de 2025, no Salão Nobre da FUMEP, localizado na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, nº 560, em Piracicaba-SP, tendo como tema central "O SUS como enxergamos!".

Parágrafo único. A Conferência ora convocada, como fórum máximo de deliberação da Política de Saúde do Município de Piracicaba, deverá observar as disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, bem como ao disposto na Lei Complementar de nº 221, de 18 de agosto de 2008 e suas alterações.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Piracicaba, Sr. Sérgio José Dias Pacheco Júnior e coordenada por Alessandro Vinhas Fernandes.

Art. 3º As normas para organização e funcionamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão expedidas através de Portarias, da Secretaria Municipal de Saúde, após deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**PORTARIA Nº 4.191, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Formaliza a constituição da Equipe do Setor de Vigilância Sanitária - VISA Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde e revoga a Portaria nº 4.172/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b", III, § 1º, do art. 28, da Lei nº 3.339/91 e suas alterações; na Lei nº 3.995/95; no Decreto Estadual nº 12.342/78 - Código Sanitário do Estado; nos Decretos nº 7.401/96 e nº 7.509/97; na Lei Complementar nº 069/96, alterada pelas de nº 112/99 e nº 143/02; no Decreto nº 7.493/97; na Lei Complementar nº 224/2008 e suas alterações; no Decreto nº 7.494/97 e nas demais disposições legais municipais, estaduais e federais atinentes à matérias que tratam acerca de saúde pública e vigilância sanitária,

CONSIDERANDO que para a implantação, no âmbito do Município de Piracicaba, do Cadastro Estadual da Vigilância Sanitária - CEVS e do Sistema Estadual da Vigilância Sanitária - SEVISA, de acordo com o Decreto Estadual nº 44.954/00 e das portarias expedidas pelo Centro de Vigilância Sanitária, da Secretaria Estadual da Saúde, há necessidade de se formalizar a Equipe Municipal da Vigilância Sanitária,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear Alessandra de Campos Totti, Ivan Almeida de Aguiar, João Amaurício Pauli, Juliana Boscaroli Guardia, Maria Ângela Moreira, Maria Goreti Pereira Leite Nakamura, Vangri de Bem Gomes Vertoni, Rafael Brito da Silva, Luciana Lucena Santos Espineira, Paula Cendrowicz de Souza Matias, Samuel de Goes Cavalcante Pires, Dielson Carvalho Ferreira dos Anjos, Tânia Busch Molon dos Santos, Marli Verginia Assalin e Erica de Paula Gava, representantes da Vigilância Sanitária Municipal - VISA; Andrea Correa Saes, Alessandro José Nunes da Silva, Clarice Aparecida Bragantini, Eduardo Buoso, Guilherme Mandu Ferraz de Arruda, José Durval Fraga Moreira, Lúcia Cristina Maceli, Marcela Rodrigues Batista, Paulo José da Silva Montanher, Sandra Renata Canale Duracenko, Silvana Mara Rasesa Ferreira, Tatiane Maria Rihs, Daniel Sanches, Ana Carolina Toniolo, Juliana Aparecida Mesa Schrank, Ana Paula Conti Camara e Larissa Cristina Bedo, representantes do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - Regional Piracicaba; Ana Rosa de Souza, André Paiola, Elis Regina Z. Rodrigues, Ételcles Mendes, Felipe Barbosa de Godói, Ismael Pinto de Moraes, Luciana Capeleto, Luís Renato Andrade Fischer, Patrícia Solla, Paulo Roberto L. N. D'Ávila, Regina Lex Engel, Renata Rolim Vargas, Sebastião Amaral de Campos, Vanessa Daniella de Andrade Lamatriz Santos, Walcenir Wainer Nogueira, Weberson Sampaio Frois, Natã Estevam Rodrigues Lino dos Santos, José Pereira da Silva, Henrique Mazzini Afonso e Camila Fernanda Duarte, representantes do Centro de Controle de Zoonoses, para compor a Equipe do Setor de Vigilância Sanitária Municipal - VISA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As competências e atribuições da equipe ora nomeada estão previstas na Lei Complementar nº 069/96 e suas alterações, devendo, também, serem observados os dispositivos constantes da legislação de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Pelos trabalhos desenvolvidos, os membros de que trata o art. 1º, retro, não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 4.172, de 07 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de março de 2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

SERGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

Secretaria Executiva de Administração

Compras

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2024**

OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário para destinação final ambientalmente correta e disposição final, coleta e transporte de resíduos volumosos, entulhos e outros materiais inservíveis, exceto lixo domiciliar, provenientes dos 07 ecopontos e do "Setor de Resíduos" do Município de Piracicaba.

Comunicamos que, devida a decisão exarada no processo nº 1023087-36.2024.8.26.045, solicitação da Unidade Requisitante e Parecer Jurídico nº 124/2025, o procedimento licitatório acima descrito foi anulado.

Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [licitacoes@piracicaba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@piracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 21 de março de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe de Setor

SEMPEM

**Expediente da Junta Médica Oficial**

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 26 de Novembro de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 22/05/2024 com o servidor LUCIANA MARIA DA SILVA GAMA, NF 21.420-5, trata-se de evento atípico. Considerado desfavorável.

Recursos Humanos

**EXPEDIENTE DO DIA 21 de Março de 2025**

ONDE SE LÊ:

**EXONERANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, RG 199243165, em 05/11/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

LEIA-SE:

**EXONERANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, RG 199243165, em 16/03/2025 das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

**EXPEDIENTE DO DIA 21 de Março de 2025**

ONDE SE LÊ:

**DESIGNANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ARTHUR GUILHERME STOCO TERAOKA, RG 278252126, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à PROCURADORIA GERAL.

LEIA-SE:

**DESIGNANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ARTHUR GUILHERME STOCO TERAOKA, RG 278252126, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTES JURIDICOS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à PROCURADORIA GERAL.

## EXPEDIENTE DO DIA 24 de Março de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). BIANCA MERCHES, RG 591528022, em 15/03/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DAIANA VIEIRA VALE ANNIBAL, RG 595304138, em 13/03/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). EDNO SOUSA SANTANA, RG 883165, em 14/03/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MICAEL BATISTA FERNANDES, RG 411481691, em 07/03/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de TRATORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) EDVALDO CARVALHO GOMES DOS SANTOS, RG 309155423, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) MARIA LUIZA GOMES ZOLINI, RG 4120590X, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO I

Página: 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

Página: 33

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, EDVALDO CARVALHO GOMES DOS SANTOS,  
residente à Rua GODOFRIDO BULHOES,  
nº 500, complemento TATUAPÉ, na cidade de  
PIRACICABA, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo  
de ASSESSOR AMPLA ASSISTENCIA ASSESSOR COMISSÃO, junto à  
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Tenho 1 casa bairro TATUAPÉ  
- Tenho 1 carro FORD KA PRATA 2018

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 19 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, MARIA LUIZA GOMES ZOLINI, residente à Rua CRISTO REDENTOR, nº 54, complemento CASA, na cidade de PIRACICABA, nomeada para o cargo de Assessor de Ampla Assistência junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- casa residencial sítio a Rua Cristo Redentor, 54  
- casa na Ilha Comprida para uso da família (sem escritura)  
- 3 veículos: 1 pick up Fiat / 1 Busma LT / 1 Onix LT  
- 1 terreno na Ilha Comprida (sem escritura)

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 21 de março de 2025.

Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2024  
PROCESSO Nº 2024/61.442  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tintas Diversas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	6.000	Frasco	Tinta para tecido com 37ml	R\$ 3,55	R\$ 21.300,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 21.300,00

Itens 05 – TECHPEL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2024  
PROCESSO Nº 2024/61.442  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tintas Diversas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	200	Frasco	Tinta para carimbo frasco com 40ml	R\$ 2,80	R\$ 560,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 560,00

Itens 04 – ROBSON MÁRCIO DE SOUZA LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2024  
PROCESSO Nº 2024/61.442  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tintas Diversas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	6.000	Conj.	Tinta Facial	R\$ 20,40	R\$ 122.400,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 122.400,00

Itens 02 – DANIEL LOPES TOLAINE ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2024  
PROCESSO Nº 2024/61.442  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tintas Diversas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20.000	Estojo	Tinta Aquerela 12 cores.	R\$ 4,25	R\$ 85.000,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 85.000,00

Itens 01 – PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

Prestação de Serviços Parcelado de Exames de Anatomia Patológica e Citologia, com Fornecimento de todo o material, equipamentos e insumos necessários para a realização dos exames.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	GAMBARINI SERVICOS EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA.	25,2%

Piracicaba, 20 de Março de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2024  
 PROCESSO Nº 76.368/2024  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	5.000	Unidade	CATETER NASAL tipo óculos, para administração de oxigênio, flexível, anatômico; fabricado em PVC; tubo com calibre de 10 FR ou 12 FR com aproximadamente 100 cm de comprimento; com introdutor nasal por onde flui o oxigênio a ser instilado e adaptar-se atrás dos pavilhões auriculares com hastes de óculos; conector para ajustar o cateter no paciente e conector universal para coligação a rede de oxigênio. Embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto até a sua utilização.	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.350,00

Item 02 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2024  
 PROCESSO Nº 76.368/2024  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	300	MET	TUBO DE SILICONE: cirúrgico, transparente, resistente a tração e esterilizável, n. 204, pacote 15 metros; embalagem que garanta a identificação e integridade do produto até sua utilização.	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.400,00

Item 20 – DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2024  
 PROCESSO Nº 76.368/2024  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	30	PEC	SISTEMA P/ DRENAGEM TORAX ADULTO (DRENO Nº 34 E FRASCO 1000 ML): descartável, estéril, deve conter: Dreno nº 34, adulto, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PCV transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado e plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor, embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. Frasco coletor confeccionado em PVC rígido, transparente e atóxico, com capacidade para 1.000ml de volume; graduado com tampa rosqueável contendo três orifícios em polipropileno contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação; o orifício central é conectado ao tubo extensor de PVC cristal com no mínimo 120 cm de comprimento, flexível sem permitir acotovelamentos ou marcas ao ser clampado; pinça plana corta fluxo; alça de sustentação em PVC; tubo interno biselado, anel de vedação em silicone, conector universal escalonado para dreno e espiral para evitar o acotovelamento do tubo extensor, com cordão que auxilia na locomoção do paciente com aproximadamente 1 m de comprimento; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 26,99	R\$ 809,70
19	30	PEC	SISTEMA P/ DRENAGEM TORAX INFANTIL (DRENO Nº 14 E FRASCO 500 ML) descartável, estéril, deve conter: Dreno nº 14, infantil, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PCV transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado e plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor, embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. Frasco coletor confeccionado em PVC rígido, transparente e atóxico, com capacidade para 500ml de volume; graduado com tampa rosqueável contendo três orifícios em polipropileno contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação; o orifício central é conectado ao tubo extensor de PVC cristal com no mínimo 120cm de comprimento, flexível sem permitir acotovelamentos ou marcas ao ser clampado; pinça plana corta fluxo; alça de sustentação em PVC; tubo interno biselado, anel de vedação em silicone, conector universal escalonado para dreno e espiral para evitar o acotovelamento do tubo extensor, com cordão que auxilia na locomoção do paciente com aproximadamente 1m de comprimento; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 23,34	R\$ 700,20
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.509,90

Itens 18 e 19 – YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**

Departamento de Administração Tributária

**Divisão de Tributos Imobiliários  
EXPEDIENTE – 21/03/2025**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Não incidência IPTU	Igreja Cristã Antioquia	2025 / 029029
Deferido	Imunidade IPTU	Ceagesp – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo	2025 / 019634
Deferido	Imunidade IPTU	Associação a Igreja Metodista	2024 / 166560
Deferido	Imunidade IPTU	Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo	2025 / 019960
Deferido	Não incidência IPTU	Igreja Evangélica Bola de Neve	2025 / 022122
Deferido	Não incidência IPTU	Igreja do Evangelho Quadrangular	2025 / 028599
Deferido	Não incidência IPTU	Igreja do Evangelho Quadrangular	2025 / 028309
Deferido	Não incidência IPTU	Igreja Comunidade Família	2025 / 028345
Deferido	Imunidade IPTU	Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região	2025 / 026067

## Divisão de Tributos Imobiliários

## EXPEDIENTE – 21/03/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Desconto de IPTU – APP	João Egea Peres	161.463/2024
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Maria Neuza Ap. J. Mendes de Barros	162.944/2024
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Roberta Soave Piva	140.238/2024
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Eneida Salati	170.246/2024
Deferido	Desconto de IPTU – APP	José Ferreira e Assis	79.140/2024

## EXPEDIENTE – 24/03/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	Klauber Teodoro Rossano	011.679/2025
Deferido	Restituição de Importância	Alicio de Camargo	012.290/2025
Deferido	Restituição de Importância	Donizetti Domingos de Mello	025.231/2025
Deferido	Restituição de Importância	Alderbal Galvani	025.246/2025
Deferido	Restituição de Importância	Reinaldo Luís Martins	025.859/2025
Deferido	Restituição de Importância	Carlos Alberto Pinto de Oliveira	025.897/2025
Deferido	Restituição de Importância	André Luís Arthuso Cuevas	026.903/2025
Deferido	Restituição de Importância	Rosny Gerdes	028.156/2025
Deferido	Restituição de Importância	Rosny Gerdes	028.175/2025
Deferido	Restituição de Importância	Gilberto Benedito Brandine da Silva	032.410/2025
Deferido	Restituição de Importância	Sanca Administração de Bens Ltda.	032.772/2025
Deferido	Restituição de Importância	Maria de Fátima Mota	032.834/2025
Deferido	Restituição de Importância	Luciana Stolf Ferreira	036.227/2025
Deferido	Restituição de Importância	Alcides dos Santos Feitor	036.687/2025
Deferido	Restituição de Importância	Edson Carlos Cypriano	036.712/2025
Deferido	Restituição de Importância	Antônio José Olaia	037.538/2025
Deferido	Restituição de Importância	Alcides dos Santos Feitor	038.347/2025
Deferido	Restituição de Importância	Maria Deolinda Martins	038.616/2025
Deferido	Restituição de Importância	Antônio Carlos Sarkis	038.810/2025

## CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

## ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

DATA	VALOR RECEBIDO
6/3/2025	R\$ 201.624,95
10/3/2025	R\$ 10.256.146,19
12/3/2025	R\$ 69.806,25
13/3/2025	R\$ 241.605,00
17/3/2025	R\$ 127.104,43

## PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA

DATA	VALOR RECEBIDO
13/3/2025	R\$ 1.419.421,50
13/3/2025	R\$ 853.116,00
13/3/2025	R\$ 132.117,69
13/3/2025	R\$ 184.713,75

## TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DATA	VALOR RECEBIDO
7/3/2025	R\$ 83.900,36
13/3/2025	R\$ 69.802,84
13/3/2025	R\$ 10.771,11

## TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL

DATA	VALOR RECEBIDO
14/3/2025	R\$ 257.521,50

## Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

## PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

## COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL

DATA	VALOR RECEBIDO
10/3/2025	R\$ 4.572.281,64
20/3/2025	R\$ 979.845,17

## COTA PARTE DO FPM - LC 198/2023

DATA	VALOR RECEBIDO
10/3/2025	R\$ 22.167,88
20/3/2025	R\$ 4.750,60

## COTA PARTE ITR

DATA	VALOR RECEBIDO
10/3/2025	R\$ 17.574,42
20/3/2025	R\$ 25.327,25

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
26.652	VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	LIMPEZA DE CALÇADA
26.824	GERALDO DE TOLEDO JANTIN	LIMPEZA DE CALÇADA
26.846	ITAGINA MAFALDA PEREIRA BARANA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.857	LEANDRO FERRAZ LEITE	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.926	MARCIO SILVA MIRIANI	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.932	MARIA ZELIA PEREIRA SOARES	APARAS DE VEGETAÇÃO
26.938	DALCINO LAGE PORTO	LIMPEZA DE CALÇADA
26.944	LUIZ VICENTE DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.948	EMILIO FIGER	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO

AI	Infrator	Assunto
19.583	ALESSADNRO IGNACIO BRITO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.788	J.F. INCORPORAÇÃO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.789	J.F. INCORPORAÇÃO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.801	SANTA CHIARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.840	SANTA CHIARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.871	VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.880	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.883	SIDINEI ALVES DE OLIVEIRA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.884	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 24 de março 2025.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
26.652	VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	Rua JOAQUIM FLORIANO, 466 - 15º ANDARITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP - 04534-002
26.926	MARCIO SILVA MIRIANI	Rua Lydia Mella Rodrigues, 104Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13406-350

AI	Infrator	Assunto
19.583	ALESSADNRO IGNACIO BRITO	Rua PRIMEIRA CARTA, - CAIXA POSTAL 108CHACARA CAMARGO - SÃO PEDRO - SP - 13520-970

Piracicaba, 24 de janeiro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 504/2024

Aquisição de filtros para escavadeira hidráulica

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 4.920,00

Piracicaba, 20 de Março de 2025.

ODAIR LUIZ DE MELO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PROCURADORIA GERAL****Aditamento ao Contrato – Contratada: TIAGO GOMES MEDEIROS ME. – CNPJ nº 14.778.861/0001-00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE)**

Código Licitação nº 2024.000.102.296

Código Ajuste nº 2024.000.001.366

Contrato nº 1.728/2024.

Proc. Digital nº 2024/88.238.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 444/2024.

Objeto: Prestação de serviço de troca de telha no Varejão Central.

Valor: R\$ 552.999,99 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo: Até o término definitivo do serviço.

Data: 14/11/2024.

**DO ADITIVO – PRAZO, VALOR E ALTERAÇÃO DE FISCAL**

Código Aditivo nº 2025.000.000.069

Aditivo nº 1.728/2024 – 1.

Valor Acrescido: R\$ 115.131,34 (cento e quinze mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a aproximadamente 20,82% do valor original do contrato.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 12/03/2025.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: LUCAS FRANCISCO DA SILVA ME. – CNPJ nº 29.930.271/0001-28 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2024.000.003.096

Código Ajuste nº 2024.000.000.348

Contrato nº 0393/2024.

Proc. Admin nº 105.509/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 476/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de fogão, forno e rede de gás, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Valor: R\$ 362.700,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 14/03/2024.

**DO ADITIVO – PRAZO**

Código Aditivo nº 2025.000.000.070.

Aditivo nº 0393/2024 - 2.

Valor: R\$ 362.700,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 13/03/2025.

**Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locador: Sr. ANTÔNIO FRANCISCO MOURA e VERA LÚCIA BARION MOURA, por intermédio da ASSESSORIA IMOBILIÁRIA MIGUEL IMÓVEIS LTDA – CNPJ nº 47.757.729/0001-70 (ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA)**

Contrato nº 1652/2020.

Proc. Admin.: nº 110.737/2020.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida Doutor João Teodoro, nº 360, Bairro Vila Rezende, para instalação do Conselho Tutelar II.

Valor: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 06/11/2020.

**DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**

Código Aditivo nº 2025.000.000.071

Aditivo nº 1.652/2020 - 04.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Atualizado: R\$ 3.503,81 (três mil, quinhentos e três reais e oitenta e um centavos) mensais.

Data: 20/03/2025.

**Contratada: EMPREITEIRA FERREZIN LTDA. – CNPJ nº 05.139.762/0001-97 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2024.000.102.266

Código Ajuste nº 2025.000.000.231

Contrato nº 0247/2025.

Proc. Digital nº 2024/76.422.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 414/2024 - Ata de Registro de Preços nº 12/2025 (válida até 03/02/2026).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em calhas, rufos, condutores e reparo e troca de telhas, com fornecimento de material e mão de obra.

Valor: R\$ 672.361,40 (seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 18/03/2025.

**Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 12.418.191/0001-95 (SAÚDE)**

Contrato nº 0254/2025.

Proc. Digital nº 2023/551.140.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2024 – Ata de Registro de Preços nº 279/2024 (válida até 01/05/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 20/03/2025.

**Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 14.271.474/0001-82 (SAÚDE)**

Contrato nº 0255/2025.

Proc. Digital nº 2023/563.896.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 101/2024 - Ata de Registro de Preços nº 362/2024 (válida até 27/06/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.

Valor: R\$ 707,84 (setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 20/03/2025.

**Contratada: PABLO SONSINO SILVA. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2025.003.002.385

Código Ajuste nº 2025.000.000.234

Contrato nº 0256/2025.

Proc. Digital nº 2024/109.419.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 547/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de suco integral de uva.

Valor: R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 20/03/2025.

**Contratada: STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME. – CNPJ nº 19.448.616/0001-58 (EDUCAÇÃO)**

Contrato nº 0257/2025.

Proc. Digital nº 2024/40.706.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 248/2024 - Ata de Registro de Preços nº 433/2024 (válida até 19/08/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de óleo de girassol.

Valor: R\$ 6.054,00 (seis mil e cinquenta e quatro reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 20/03/2025.

**Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2024.000.002.250

Código Ajuste nº 2024.000.000.236

Contrato nº 0258/2025.

Proc. Digital nº 2024/78.315.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 423/2024 - Ata de Registro de Preços nº 507/2024 (válida até 10/10/2025, prorrogável).

Objeto: Fornecimento de kit de manequins para treinamento de ressuscitação cardiopulmonar.

Valor: R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 20/03/2025.

**Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME. – CNPJ nº 16.643.797/0001-85 (SAÚDE)**

Contrato nº 0259/2025.

Proc. Digital nº 2024/40.752.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 289/2024 – Ata de Registro de Preços nº 460/2024 (válida até 09/09/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 79,70 (setenta e nove reais e setenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 20/03/2025.

**Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2024.000.002.142

Código Ajuste nº 2025.000.000.235

Contrato nº 0260/2025.

Proc. Digital nº 2024/40.752

Licitação: Pregão Eletrônico nº 289/2024 – Ata de Registro de Preços nº 463/2024 (válida até 09/09/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 13.534,50 (treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 20/03/2025.

**Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 28.857.335/0001-40 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.002.155

Código Ajuste nº 2025.000.000.237

Contrato nº 0262/2025.

Proc. Digital nº 2024/65.033

Licitação: Pregão Eletrônico nº 399/2024 – Ata de Registro de Preços nº 621/2024 (válida até 17/12/2025, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.

Valor: R\$ 14.761,45 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 20/03/2025.

**Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2025.006.002.391

Código Ajuste nº 2025.000.000.233

Contrato nº 0263/2025.

Proc. Digital nº 2024/129.804

Licitação: Pregão Eletrônico nº 558/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para necessidades especiais.

Valor: R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 20/03/2025.

**Contratada: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. – CNPJ nº 28.257.900/0001-38 (EDUCAÇÃO)**

Contrato nº 0264/2025.

Proc. Admin. nº 34.065/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 343/2023 – Ata de Registro de Preços nº 390/2024 (válido até 14/07/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de extratores, grampeadores e grampo.

Valor: R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 20/03/2025.

**Contratada: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 34.412.925/0001-61 (SAÚDE)**

Contrato nº 0266/2025.  
 Proc. Digital nº 2024/61.000  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 385/2024 – Ata de Registro de Preços nº 580/2024 (válida até 20/11/2025, prorrogável).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.  
 Valor: R\$ 7.497,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 21/03/2025.

**Contratada: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 34.412.925/0001-61 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.002.338  
 Código Ajuste nº 2025.000.000.240  
 Contrato nº 0267/2025  
 Proc. Digital nº 2024/62.220  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 457/2024 - Ata de Registro de Preços nº 608/2024 (válida até 11/12/2025, prorrogável).  
 Objeto: Fornecimento de material odontológico.  
 Valor: R\$ 11.511,34 (onze mil, quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 21/03/2025.

**Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 24.826.631/0003-94 (SAÚDE)**

Contrato nº 0269/2025.  
 Proc. Digital nº 2024/65.080.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 340/2024 – Ata de Registro de Preços nº 519/2024 (válida até 20/10/2025, prorrogável).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar e ambulatorial.  
 Valor: R\$ 1.897,00 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 21/03/2025.

**Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 23.228.076/0001-74 (SAÚDE)**

Contrato nº 0270/2025.  
 Proc. Digital nº 2023/563.896.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 101/2024 - Ata de Registro de Preços nº 364/2024 (válida até 27/06/2025).  
 Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.  
 Valor: R\$ 4.456,77 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 21/03/2025.

**Contratada: JULIANO DE COSTA LTDA - EPP. – CNPJ nº 72.150.550/0001-06 (SAÚDE)**

Contrato nº 0273/2025.  
 Proc. Digital nº 2024/65.033.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 399/2024 - Ata de Registro de Preços nº 002/2025 (válida até 26/01/2026, prorrogável).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.  
 Valor: R\$ 4.201,50 (quatro mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).  
 Prazo: 31/12/2025.  
 Data: 21/03/2025.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – CNPJ nº 07.291.854/0001-13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE)**

Código Licitação nº 2024.000.002.001  
 Código Ajuste nº 2024.000.000.388  
 Contrato nº 0405/2024.  
 Proc. Digital nº 2023/563.538  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2024.  
 Objeto: Locação de caminhão com caçamba basculante, com fornecimento de mão de obra.  
 Valor: R\$ 3.483.648,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 15/03/2024.

**DO ADITIVO – SUPRESSÃO, PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL**

Código Aditivo nº 2025.000.000.073  
 Aditivo nº 0405/2024 – 1.  
 Valor total atualizado: R\$ 734.832,00 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).  
 Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão do novo certame licitatório.  
 Data: 21/03/2025.

**Aditamento ao Contrato – Contrato de Locação – Locadores: ETNA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 11.265.104/0001-44 (SAÚDE)**

Contrato nº 182.546/2015 - 1/0.  
 Proc. Adm. nº 182.546/2015.  
 Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Objeto: locação de imóvel localizado à Rua João Pedro Correa, nº 408, Bairro Jardim Conceição, para a instalação do PSF IAA II.  
 Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 22/12/2015.

**DO ADITIVO – PRAZO, ALTERAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E CLÁUSULA.**

Código Aditivo nº 2025.000.000.072  
 Aditivo nº 182.546/2015 - 1/9.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Valor Atualizado: R\$ 2.440,47 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) mensais.  
 Data: 21/03/2025.

**CORREGEDORIA GERAL****HOMOLOGAÇÃO – Haroldo Fernando Amaral, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 2ª Câmara Correicional no seguinte Processo:**

Processo nº: 56.416/2024.

Assunto: Abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de GISELA MUNHOZ BAPTISTINI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I e III, art. 212, § 2º, inciso V, com penalidade prevista no art. 201, inciso V c/c art. 209, inciso II segunda parte, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, à servidora pública municipal, Sra. GISELA MUNHOZ BAPTISTINI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I e III, art. 212, § 2º, incisos V, com penalidade prevista no art. 201, inciso V c/c art. 209, inciso II segunda parte, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
 Presidente da Segunda Câmara Correicional

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****TERMO DE RESCISÃO N.º 01/2025 - CONTRATO N.º 100115/2024****INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024 - PROCESSO N.º 1299/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe formalizou rescisão do Contrato n.º 100115/2024, cujas condições, em resumo, são:

Contratada: EDUARDO STEVANATO PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
 Objeto: contratação de escritório de advocacia visando a prestação de serviços especializados em consultoria jurídica nas áreas contenciosa e administrativa de Direito Público, com acompanhamento dos processos pertinentes ao Semaie perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.  
 Fundamento Legal: art. 138, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/21.  
 Assinatura: 14/03/2025.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º. 01/2024**

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro de servidores e, ante a exoneração a pedido do (a) Sr.(a) Sebastião Martins de Oliveira, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2024, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: MOTORISTA

Classificação original	nome
13º GERAL   3º AFRO	JUNIOR CORREIA FURTADO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 20 de março de 2025

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025 - PROCESSO N.º 2025/003177**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO - CAL HIDRATADA EM SACARIAS (EMBALAGEM DE 20 KG). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/04/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/04/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), <https://bnc.org.br>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 21 de março de 2025.

ALANA FERNANDES  
 SEMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025 - PROCESSO N.º 2025/003175**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO - CAL HIDRATADA A GRANEL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/04/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/04/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), <https://bnc.org.br>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 21 de março de 2025.

ALANA FERNANDES  
 SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

### PAUTA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

#### PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular

Oradora: Cynthia Pereira Prada  
Tema: Greve dos auditores fiscais da Receita Federal.

Orador: Marco Antonio Rosa Ferreira  
Tema: Cobrança de conta de água. Disparidade entre o consumo real e as taxas de água e esgoto cobradas.

Orador: Noedi Monteiro  
Tema: Monumento ao Negro. Centro de documentação.

- 4) Entrega da Moção Nº 178/24, de autoria do ver. Gustavo Pompeo  
De Aplausos ao Barracão Churrascaria pela celebração dos 40 anos de atividade

#### ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

#### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R  
ao Projeto de Lei Nº 3/2025  
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro  
Dispõe sobre a autorização e licenciamento, edificação, instalação e funcionamento de academias de práticas esportivas no Município de Piracicaba, e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2025  
Autoria: Sílvia Maria Morales  
Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 14/21, que dispõe sobre a criação do Fórum Permanente de Educação.

Moção Nº 38/2025  
Autoria: Gustavo Pompeo e outro  
De Aplausos à "FENAPI – Associação Cultural Festa das Nações", em reconhecimento aos 40 anos de realização da Festa das Nações.

Moção Nº 44/2025  
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
De Aplausos à piracicabana "Letícia Peres Françoso" pelos dois mandatos como Presidente do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência de São Paulo.

Moção Nº 45/2025  
Autoria: Gustavo Pompeo  
De Aplausos à academia "Inside – Lukas Bueno" pela inauguração da 2ª Unidade.

Moção Nº 49/2025  
Autoria: Cássio Luiz Barbosa  
De Apelo ao Governador do Estado de São Paulo, para que sejam tomadas medidas urgentes para a melhoria da segurança e infraestrutura da Rodovia Geraldo de Barros (SP-304), KM 171, em Piracicaba.

Requerimento Nº 232/2025  
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a realização de melhorias e conservação nas passarelas do Ribeirão Piracicamirim, altura dos bairros Santa Cecília e Jardim Brasília, não atendidas até a presente data, objeto da Indicação Nº 426/25.

Requerimento Nº 233/2025  
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre reforço da sinalização horizontal e vertical na Rua Roberto Mange com a General Osório, Bairro Morumbi, objeto da Indicação Nº 449/25.

Requerimento Nº 235/2025  
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre situação orçamentária do Município.

Requerimento Nº 236/2025  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o corte de árvore, objeto da solicitação nº 2021/188238, de 31/08/2021.

Requerimento Nº 237/2025  
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o pagamento de Incentivo Financeiro Adicional aos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agente de Combate de Endemias).

Requerimento Nº 238/2025  
Autoria: Cássio Luiz Barbosa  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o SIP 156 nº 2024-46561, que trata sobre o retorno do aumento do tempo de abertura do semáforo na Avenida Jaime Pereira (antiga Estrada do Bongue), em frente à Área de Lazer do Trabalhador, no Bairro Ondas.

Requerimento Nº 239/2025  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de manutenção adequada no Centro Comunitário do Bairro Monte Alegre e em suas proximidades, conforme indicado nas solicitações nº 99/25 e 681/25.

Requerimento Nº 241/2025  
Autoria: José Everaldo Borges  
Voto de Congratulações à "Dra. Juliana Benine Warlet" pelo brilhante percurso acadêmico e profissional na área da Odontologia, destacando seu compromisso com a saúde e a educação.

Requerimento Nº 242/2025  
Autoria: Felipe Jorge Dario  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre implementação do vale alimentação do Funcionalismo Público.

Requerimento Nº 243/2025  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da presidência do Sema, sobre proibição de manutenção de rede de água de loteamentos fechados na cidade de Piracicaba.

Requerimento Nº 244/2025  
Autoria: Felipe Jorge Dario  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de manutenção adequada como limpeza de meio-fio, sarjetas, poda de árvores e corte de mato nas áreas verdes em toda extensão do Bairro Jardim Brasília, conforme Indicação nº 941/25.

Requerimento Nº 245/2025  
Autoria: Gustavo Pompeo  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre questões financeiras do Sema.

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 246/2024  
Autoria: José Everaldo Borges  
Denomina de "Estrada Municipal José Agostini" a Estrada Municipal na localidade rural conhecida como Limoeiro, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 32/2025  
Autoria: Gustavo Pompeo  
Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informando o contato dos Conselhos Tutelares de sua área de abrangência nos estabelecimentos de ensino públicos e privados.

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 35/2025  
Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior e outro  
Institui o dia da conscientização sobre a "Síndrome de Edwards", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24 e no seu Anexo I, com Substitutivo Nº 1, da CLJR.

#### SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores  
Primeiro Orador: Ver. José Everaldo Borges

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

(Resolução nº 05/07)

#### AVISO DE SUSPENSÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90002/2025  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC e link de conexão à internet dedicada

Considerando a necessidade de adequar os documentos que compõem o Edital, informamos a suspensão da sessão agendada para 24/03/2025, às 9h. A nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba, 21 de março de 2025

Ana Lucia Gomes Fernandes  
Pregoeira






# Doe sangue!

# Doe vida!

**Local: Hemonúcleo de Piracicaba**  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:  
(19) 3403.1066  
3422.6170  
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Gabinetes Legislativos

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 01/2025**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Câmara Municipal de Piracicaba em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio em **gabinetes legislativos**, conforme com o quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Curso - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Administração de Empresas	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Administração Pública	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Ciências Políticas	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Cinema e Audiovisual	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Comunicação digital e redes sociais	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Comunicação social – Jornalismo	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Design de Animação	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Design Gráfico	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Direito	Do primeiro ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Fotografia	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Gestão Empresarial	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Gestão Pública	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Jornalismo	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Gabinetes Legislativos**

Marketing	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Marketing Digital	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Produção Audiovisual	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva
Rádio, TV e Internet	do primeiro ao penúltimo semestre.	Cadastro Reserva

1.2. Os (as) estagiários (as) cumprirão 30 horas semanais, não excedendo a 06 horas diárias, cujo período e horário será definido pela Câmara Municipal de Piracicaba.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Piracicaba.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.255,00

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a 50 (cinquenta) vales-transporte, com valores definidos anualmente, em conformidade com o regramento adotado pelo Legislativo para concessão do benefício.

1.5. O valor do Auxílio Alimentação corresponde a R\$330,00 (trezentos e trinta reais) por mês.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei Federal 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as), de acordo com a conveniência e a oportunidade do Legislativo Municipal.

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Gabinetes Legislativos**

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G - Lista Geral

3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

6º convocado(a): G - Lista Geral

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

9º convocado(a): G - Lista Geral

10º convocado(a): G - Lista Geral

11º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

21º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

31º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei Federal 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Gabinetes Legislativos**

nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7 A reserva de vagas para negros (as) está em conformidade com a Lei Municipal nº 8.546, de 5 de outubro de 2016.

2.7.1. Ficam reservadas aos negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiários, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação, nos termos da Lei Municipal nº 8.546/2016.

2.7.1.1. Será considerado negro(a) o(a) candidato(a) que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G - Lista Geral

3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

6º convocado(a): G - Lista Geral

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

9º convocado(a): G - Lista Geral

10º convocado(a): G - Lista Geral

...

13º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

18º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Gabinetes Legislativos**

...

23º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

28º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

E assim sucessivamente

2.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato (a) poderá ser desclassificado (a) do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente.

2.7.4. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros(as) e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros(as).

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no quadro do item 1.1 no momento da inscrição.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data da contratação;

2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.10.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Câmara Municipal de Piracicaba, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei Federal 11.788/08).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão realizadas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **25/03/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/04/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Câmara Municipal de Piracicaba - Edital 01/2025** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Gabinetes Legislativos**

refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

- 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Câmara Municipal de Piracicaba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **25/03/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/04/2025.**

- a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Gabinetes Legislativos**

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

**Nível Superior:**

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Gabinetes Legislativos**

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [euandidatosp@ciee.org.br](mailto:euandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 60% no total da prova.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Gabinetes Legislativos**

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- A. Maior Idade
- B. Maior Nota de Português
- C. Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- D. Inscrição Mais Antiga

**5. DOS RECURSOS**

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **10 de abril de 2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Câmara Municipal de Piracicaba - Edital 01/2025** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **11 de abril de 2025** para o endereço eletrônico: [recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **06 de maio de 2025**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Gabinetes Legislativos**

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. Serão elaboradas três listas de classificação: uma geral, uma exclusiva das pessoas com deficiência e uma dos(as) candidatos(as) negros(as); por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **05 de maio de 2025**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **09 de maio de 2025**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação os telefones e o e-mail registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder à mensagem recebida via aplicativo de mensagens instantâneas (Whatsapp) ou por e-mail (responder ao e-mail de convocação [rh@camarapiracicaba.sp.gov.br](mailto:rh@camarapiracicaba.sp.gov.br)) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da mensagem instantânea ou ao e-mail. A Câmara Municipal de Piracicaba realizará 1 (uma) tentativa de contato por aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), e no caso de não obter retorno realizará mais 1 (uma) tentativa por e-mail.

7.2.1.1. Apenas a resposta por aplicativo de mensagens instantâneas (Whatsapp) ou por e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).

7.2.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (Whatsapp, e-mail ou telefone) realizadas pela Câmara Municipal de Piracicaba no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Gabinetes Legislativos**

Termo de Compromisso de Estágio deverá enviar em formato digital (escaneado) no e-mail [rh@camarapiracicaba.sp.gov.br](mailto:rh@camarapiracicaba.sp.gov.br): cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e de matrícula fornecido pela Instituição de Ensino.

7.5. O não envio dos documentos solicitados no e-mail [rh@camarapiracicaba.sp.gov.br](mailto:rh@camarapiracicaba.sp.gov.br) em até 72 horas após o contato, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.6. Não serão convocados(as) estudantes cujo prazo para o término do curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.6.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.7. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 18 anos completos será desclassificado.

7.8. Caso a jornada de estágio seja incompatível com a disponibilidade do (a) candidato (a), este poderá concorrer a segunda vaga em conformidade com o item 7.12.

7.9. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: [recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.10. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Piracicaba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.11. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.12. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

7.13. A convocação dos aprovados no presente Processo de Seleção Pública de Estagiários – Edital 1/2025 – está condicionada ao prévio esgotamento das listas de aprovados do Edital n.º 4/2024, cuja validade se encerra em 19/12/2025

7.13.1. As listas dos aprovados no processo seletivo atinente ao Edital nº 4/2024 estão disponíveis para consulta no endereço: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/12802/detalhe>.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei Federal n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Câmara Municipal de Piracicaba ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Gabinetes Legislativos**

jornada de trabalho incompatível com o estágio.

8.3. O período de estágio terá duração de até (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, para cada curso, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá enviar ao e-mail [rh@camarapiracicaba.sp.gov.br](mailto:rh@camarapiracicaba.sp.gov.br), em formato digital:

- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar na Câmara Municipal de Piracicaba, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino;
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de convocação pela Câmara Municipal de Piracicaba, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério da Câmara Municipal de Piracicaba ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

- 9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Gabinetes Legislativos**

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Câmara Municipal de Piracicaba a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

**9.5.1. DADOS PESSOAIS**

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Câmara Municipal de Piracicaba, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

**9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS**

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei Federal nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Câmara Municipal de Piracicaba.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Gabinetes Legislativos**

Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

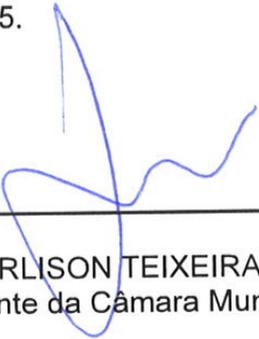
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição/realização da prova on-line.	<b>25/03/2025 até às 12:00 horas do dia 09/04/2025</b>
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	10/04/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	11/04/2025
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	05/05/2025
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	06/05/2025
Publicação da classificação definitiva.	09/05/2025

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.9.1. Os estagiários aprovados e convocados para gabinetes parlamentares não poderão ser transferidos para os Departamentos e Setores da Câmara Municipal de Piracicaba, tendo em vista se tratarem de processos seletivos distintos.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Piracicaba, 18 de março de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
**RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE**  
 Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Gabinetes Legislativos**

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro  
que sou negro(a) para o fim específico de atender ao Edital 01/2025 da Câmara Municipal  
de Piracicaba, relativamente à reserva de vagas, e opto por concorrer às vagas reservadas  
pelo sistema de cotas do referido certame para estágio referente ao curso  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências  
estabelecidas quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos  
crimes previstos em lei, à exclusão da lista de cotista, conforme o constante no subitem  
2.7.3. do Edital supramencionado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(Localidade) (Dia) (Mês)

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Número do RG

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do Plano de Desenvolvimento das Macroatividades da Vigilância Socioassistencial, referente ao recurso repassado pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, para aprimoramento da Vigilância Socioassistencial.

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.172, de 1 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS), CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2025; CONSIDERANDO a Ata nº 08 de 2025;

CONSIDERANDO reunião realizada no dia 20 de março de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Desenvolvimento das Macroatividades da Vigilância Socioassistencial no Município de Piracicaba, conforme repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), sendo assim distribuído:

R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) destinado a compra de equipamentos de informática que suportam software de geoprocessamento;

R\$ 33.768,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais), destinado a Supervisão técnica para a equipe de vigilância socioassistencial, visando o fortalecimento das ações no município;

R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais) destinado ao auxílio financeiro para pagamento de diárias para viagens de formação e supervisão da equipe.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE APARECIDA DINIZ ANTONIO  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do cofinanciamento estadual, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente a Benefício Eventual por vulnerabilidade temporária - auxílio alimentação (cestas básicas).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.172, de 1 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2025; CONSIDERANDO a Ata nº 08 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o cofinanciamento estadual, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária, no valor de R\$ 107.830,80 (cento e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), para este exercício;

Art. 2º – O recurso do cofinanciamento será destinado à oferta de cestas básicas para as vulnerabilidades temporárias no município de Piracicaba.

Art. 3º – Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família a proceder com a abertura do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para a inserção das informações relativas à execução do repasse.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

GISELE APARECIDA DINIZ ANTONIO  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

## LICENÇAS

**LUIS ROBERTO BOSCARIOL LT DAT**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, localizado(a) R: Mario Capeleti, 250 - Uninorte - Piracicaba - SP.

